

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº : 1303/91

DE 10 DE JUNHO DE 1991.

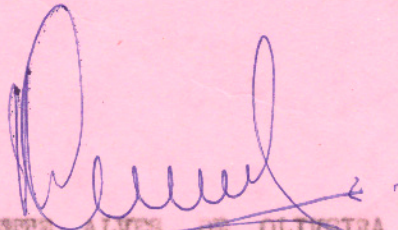
"Concede Título de Cidadania e dá outras providências."

Art. 1º - Fica concedido o Título de cidadania Portuense ao Deputado Federal Dr. MERVAL PIMENTA AMORIM, atual Secretário de Saúde do Estado do Tocantins.

Art. 2º - O Título de Cidadão Portuense de que se trata o Art. 1º, será conferido em data a ser marcada com o agraciado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revoguem-se as disposições em contrário.

Palácio do Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos dez dias do mês de Junho de um mil novecentos e noventa e um.


VICENTE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal